



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece os horários de expediente dos setores administrativos do Departamento de Direito nos períodos de atividades letivas.

O Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Salvo disposição em contrário, a Secretaria Geral do Departamento de Direito funcionará, para expediente interno e externo, das 7h30min às 11h30min e das 12h00min às 20h30min, nos dias úteis.

Parágrafo único. Funcionarão nos mesmos dias e horários indicados no *caput*, o Laboratório de Informática, as Salas de Atendimento, a Sala de Aula e a Sala de Estudos.

Art. 2º. Salvo disposição em contrário, a Secretaria da Chefia do Departamento de Direito funcionará, para expediente interno e externo, das 14h00min às 18h00min, nos dias úteis.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GUSTAVO PEREIRA LEITE RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO**